

de 13 de dezembro de 1979



Autoriza a concessão do 13º salário e abertura de crédito especial para pagamento aos servidores municipais em geral no corrente ano, e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício de 1979, o décimo terceiro (13º) salário aos funcionários e servidores em geral, com função nos diversos setores desta municipalidade.

Artigo 2º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial de CR\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º.- O valor do presente crédito especial aberto pelo artigo 2º desta lei, será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigente:

6.	Orgão: Serviços Municipais	
6.1	Unidade Orçamentária: Logradouros Públicos	
	10585751-09 - Lajotamento e Guias e Sarjetas	
	4000.00 - Despesas de Capital	
	4100.00 - Investimentos	
	4110.00 - Obras Públicas.....	CR\$ 57.000,00
7.	Orgão: Encargos Gerais do Município	
7.1	Unidade Orçamentária: Assistência e Previdência Social	
	15814862-20 - Contribuição ao INPS	
	3000.00 - Despesas Correntes	
	3200.00 - Transferência Correntes	
	3250.00 - Contribuição de Previdência Social	
	I-Contribuição ao INPS.....	CR\$ 150.000,00
	Soma da anulação.....	CR\$ 207.000,00

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 13 de dezembro de 1979.

Pedro Pereira
 PEDRO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

Mário Augusto
 MARIO AUGUSTO.
 Secretário